LEI MUNICIPAL Nº 3500/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE"

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 104
Função, Sub função: 10.301
Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde
342 – 3.3.90.33.00.00.00.00.1.600.0000.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 40.000,00
343 – 3.3.90.35.00.00.00.00.1.600.0000.0001 – Serviços de Consultoria.....R$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Excesso de arrecadação no seguinte recurso:
1.600.0000.0001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov. Governo Federal - Custeio Atenção Primária à SaúdeR$ 70.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 12 de fevereiro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. da Administração e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G1L-8G8-R0W-QL0.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/02/2026 às 13:12:05

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 12/02/2026 às 14:02:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 12/02/2026 às 15:00:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G1L **8G8** **R0W** **QL0**